



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO  
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08  
FONE/FAX: (47) 3385-0487  
Rua Celso Ramos, 5070  
89.124-000 - BENEDITO NOVO - SC

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM  
01/06/20  
Visto: Joice A. Costa

**DECRETO Nº 68/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.**

**DECRETA “PONTO FACULTATIVO”.**

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu art. 50, VII c/c art. 70, I, “n”, e considerando o feriado do Corpus Christi, no dia 11 de junho de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado “ponto facultativo” ao serviço nas repartições públicas no dia 12 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados essenciais.

**Parágrafo Único** – Ficam excetuados também os servidores públicos lotados no setor de Licitação e Contratos e os Membros da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria nº 001/2020, para a cumprimento das premissas do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 48/2020.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 1º de junho de 2020.

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**  
Prefeito de Benedito Novo

Decreto nº 68/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.  
Benedito Novo, aos 1º de junho de 2020.

Joice A. Costa  
Joice Aparecida Costa  
Agente Administrativo I